

Prezado Credenciado,

Brasília, 14 de março de 2014

Desde 1º de janeiro de 2014, a POSTAL SAÚDE passou a oferecer Centrais Telefônicas de atendimento para:

- A. Beneficiário – em regime ininterrupto, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- B. Credenciado – de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, para esclarecimentos sobre a migração do plano CorreiosSaúde para a POSTAL SAÚDE e novas rotinas operacionais.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CREDENCIADO: 0800 888 8118

NOVO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CIB)

A identificação do Beneficiário da POSTAL SAÚDE passou a ser determinada pela apresentação do novo Cartão de Identificação, já distribuído, acompanhado de um documento de identidade com foto. Os Beneficiários identificados pelo novo Cartão de Identificação podem realizar qualquer tipo de tratamento previsto no contrato até então vigente do CorreiosSaúde com o Credenciado.

ATENÇÃO:

A antiga carteirinha do Beneficiário continuará válida até o dia 1º de julho, sendo que nestes casos a rotina operacional de autorização envolve, alternativamente:

1. O direcionamento do Beneficiário às Unidades de Atendimento de Assistência à Saúde (ambulatórios da ECT) para obtenção de senha, semelhante ao modelo vigente até 2013; ou
2. O Credenciado poderá obter, junto ao autorizador web, na opção “consulta de carteirinha”, o número cadastral do Beneficiário na POSTAL SAÚDE, pelo número da matrícula do titular (código existente na carteirinha antiga da ECT) ou pelo nome do Beneficiário, procedendo então ao pedido de autorização via web, ou mesmo via Central de Autorização Telefônica (call center).



NOVA CENTRAL DE AUTORIZAÇÃO

Ocorreu uma simplificação operacional importante na POSTAL SAÚDE. Além do uso da internet e da Central de Regulação Telefônica, alternativamente à obtenção da guia presencial pelo Beneficiário, vários procedimentos passaram a não necessitar de autorização prévia (desde janeiro de 2014).

CONSULTAS MÉDICAS e SADT simples (Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia, considerados “simples”), ou pouco complexos, não mais exigem a pré-autorização ou senha. Os procedimentos que não necessitam de autorização prévia (senha) estão descritos no portal da POSTAL SAÚDE: www.postalsaude.com.br. Resumidamente, permanecem com a exigência de senhas prévias:

- Todas as internações, inclusive day hospital, home care, psiquiatria e dependência química.
- Prorrogações das internações além dos prazos e condições preliminarmente registrados.
- Uso de materiais especiais de alto custo (OPME), cirúrgicos descartáveis e implantes cirúrgicos, ambulatoriais ou em internação.
- Uso de medicações especiais de alto custo, conforme detalhamento no Manual do Credenciado.
- Exames e terapias ambulatoriais considerados “especiais”, conforme detalhado no Manual do Credenciado.
- Remoções eletivas.
- Procedimentos novos, ou que envolvam incorporação de novas tecnologias, que venham a ser contratados e definidos formalmente como sujeitos à autorização prévia.

IMPORTANTE: em assistência odontológica, a rotina de autorização e regulação será alterada a partir de março de 2014. Em breve será emitida circular específica à rede credenciada em odontologia.

CENTRAL DE AUTORIZAÇÃO E REGULAÇÃO: 0800 881 8080
AUTORIZAÇÃO WEB DE PROCEDIMENTOS: www.postalsaude.com.br

NOVAS ROTINAS

1. Faturamento

Toda cobrança de atendimento autorizado a partir de 1º de janeiro de 2014 passou OBRIGATORIAMENTE a ser faturada contra a POSTAL SAÚDE. Salienta-se que os atendimentos autorizados antes de 13/1/2014, mesmo que ainda não executados ou em processo, ou aqueles que obtiveram autorização mediante regionais da ECT no modelo antigo, devem ser processados na rotina praticada até então pelos Correios.

O processo de faturamento dos procedimentos autorizados a partir de 13/1/2014 deverão ser realizados preferencialmente através do envio eletrônico padrão TISS POSTAL SAÚDE no portal da POSTAL SAÚDE, www.postalsaude.com.br, permanecendo o envio físico (guias e faturas em papel) direcionado às mesmas regionais da ECT.

2. Envio de Documentos de Cobrança

No caso de pessoas jurídicas, as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados devem ser emitidas eletronicamente ou enviadas/postadas. Para as entidades dispensadas da emissão de nota fiscal, o Credenciado deverá emitir recibo com os seguintes dados: nome do prestador, número de inscrição no cadastro de contribuintes, atividade sujeita ao tributo e valor do serviço, emitindo-o, assim como no caso das notas fiscais, para atendimentos autorizados a partir de 13/1/2014 (inclusive) contra:

POSTAL SAÚDE – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios

SBN, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, 5º e 6º andares. Brasília-DF – CEP 70040-908 – CNPJ/MF nº 18.275.071/0001-62

IMPORTANTE: O endereço acima é para emissão da NF, não deve ser usado para o envio de faturamento, que permanece junto à regional da ECT.

Consulte o Manual do Credenciado, disponível no portal da POSTAL SAÚDE, www.postalsaude.com.br, para consulta aos formulários, documentação e regras de envio de faturamento e pagamento.

3. Novo Cronograma de Faturamento e Pré-Faturamento

Atendimentos médico-hospitalares anteriores a 13/1/2014, ou os atendimentos liberados/autorizados através dos ambulatórios da ECT (Correios) mesmo após essa data, continuam a obedecer ao cronograma de entrega e crédito regularmente praticado. Salienta-se que nesses casos a nota fiscal passa a ser emitida contra a POSTAL SAÚDE, conforme anteriormente descrito.

ENVIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO DE INSS

fiscal@postalsaude.com.br – Fax: 0800 888 8118

A opção pelo pré-faturamento deverá ser realizada diretamente pelo Credenciado à Central de Atendimento ao Credenciado (0800 888 8118).

4. Cobranças de Consultas e Visitas Médicas Conforme Especialidades

A POSTAL SAÚDE adota a codificação de procedimentos da tabela TUSS, conforme definições da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Normalmente para as cobranças de consultas e visitas médicas hospitalares devem ser utilizados os seguintes códigos:

- **1.01.01.012 Consulta em Consultório (no horário normal ou preestabelecido)**
- **1.01.01.039 Consulta em Pronto-Socorro**
- **1.01.02.019 Visita Hospitalar (paciente internado)**

Com o objetivo de viabilizar o processamento de remunerações diferenciadas em consultas médicas e visitas hospitalares conforme especialidades, a POSTAL SAÚDE passa a adotar uma codificação própria, que deverá ser utilizada pelo Credenciado junto à autorização e à cobrança desses honorários, caso o Credenciado possua essa diferenciação contratual.

A tabela completa com os códigos de consultas e visitas médicas conforme especialidades está disponível no portal da POSTAL SAÚDE, www.postalsaude.com.br, e ao final do Manual do Credenciado. Consulte a seguir a codificação de consultas e visitas médicas segundo as principais especialidades médicas:

CONSULTAS MÉDICAS EM CONSULTÓRIO	
1.01.01.110	ALERGIA E IMUNOLOGIA
1.01.01.195	ANGIOLOGIA
1.01.01.187	CANCEROLOGIA
1.01.01.128	CARDIOLOGIA
1.01.01.209	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
1.01.01.217	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
1.01.01.454	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO
1.01.01.233	CIRURGIA GERAL
1.01.01.330	CIRURGIA PEDIÁTRICA
1.01.01.578	CLÍNICA MÉDICA
1.01.01.462	COLOPROCTOLOGIA
1.01.01.225	DERMATOLOGIA
1.01.01.403	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
1.01.01.136	GASTROENTEROLOGIA
1.01.01.411	GERIATRIA
1.01.01.250	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
1.01.01.160	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
1.01.01.381	HOMEOPATIA
1.01.01.420	INFECTOLOGIA
1.01.01.071	NEFROLOGIA
1.01.01.292	NEUROCIRURGIA
1.01.01.438	NEUROLOGIA
1.01.01.306	OFTALMOLOGIA
1.01.01.322	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
1.01.01.314	OTORRINOLARINGOLOGIA
1.01.01.373	PEDIATRIA
1.01.01.179	PNEUMOLOGIA
1.01.01.390	PSIQUIATRIA
1.01.01.063	REUMATOLOGIA
1.01.01.365	UROLOGIA

VISITA HOSPITALAR AO PACIENTE INTERNADO	
1.01.02.078	ALERGIA E IMUNOLOGIA
1.01.02.159	ANGIOLOGIA
1.01.02.140	CANCEROLOGIA
1.01.02.086	CARDIOLOGIA
1.01.02.167	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
1.01.02.175	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
1.01.02.396	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO
1.01.02.191	CIRURGIA GERAL
1.01.02.299	CIRURGIA PEDIÁTRICA
1.01.02.027	CLÍNICA MÉDICA
1.01.02.400	COLOPROCTOLOGIA
1.01.02.183	DERMATOLOGIA
1.01.02.353	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
1.01.02.094	GASTROENTEROLOGIA
1.01.02.361	GERIATRIA
1.01.02.213	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
1.01.02.124	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
1.01.02.370	INFECTOLOGIA
1.01.02.051	NEFROLOGIA
1.01.02.256	NEUROCIRURGIA
1.01.02.388	NEUROLOGIA
1.01.02.264	OFTALMOLOGIA
1.01.02.280	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
1.01.02.272	OTORRINOLARINGOLOGIA
1.01.02.337	PEDIATRIA
1.01.02.132	PNEUMOLOGIA
1.01.02.345	PSIQUIATRIA
1.01.02.043	REUMATOLOGIA
1.01.02.329	UROLOGIA

5. Cronograma para o Envio de Contas

Apenas no mês de fevereiro, as faturas entregues nas regionais, **manuais/físicas, ou ainda eletrônicas via web** até o dia 10, terão crédito no dia **14 de março**.

A partir de março de 2014, a POSTAL SAÚDE disponibilizará para toda a rede credenciada a possibilidade de cronogramas quinzenais ou dois cronogramas mensais de entrega de contas e pagamentos. Confira:

1. As faturas entregues nas regionais, **manuais/físicas, ou ainda eletrônicas via web** entre os dias **5 e 15** de cada mês, terão crédito no dia **15 do mês subsequente ao de entrega**.
2. O Credenciado que optar **pelo envio eletrônico de contas (conectividade web)** terá possibilidade de envio quinzenal, sendo que as faturas com cópias físicas entregues nas regionais, porém enviadas eletronicamente, via web, entre os **dias 25 e 30 de cada mês**, terão crédito no **dia 30 do mês subsequente ao da entrega**.

Caso o dia-limite de entrega coincida com final de semana ou feriado, as faturas deverão ser entregues até o último dia útil imediatamente anterior ao prazo-limite. **Reforçamos que o cronograma de entrega entre os dias 25 e 30 é permitido apenas aos Credenciados que optarem pelo envio eletrônico (.xml) do faturamento.**

A POSTAL SAÚDE disponibilizará no portal, www.postalsaude.com.br, nos dias 5 e 20 de cada mês, os extratos de pagamentos aos Credenciados, que serão creditados nos dias 15 e 30, respectivamente.

Os Credenciados que optarem pelo envio posterior ao processamento das notas fiscais (modelo de pré-faturamento opcional descrito no Manual do Credenciado) terão até os dias 10 e 25 de cada mês para enviarem por fax ou e-mail as notas fiscais já ajustadas conforme extrato, o que permitirá o crédito nas datas aprazadas.

ENVIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO DE INSS

E-mail: fiscal@postalsaude.com.br

Fax: 0800 888 8118

Acreditamos no sucesso desta parceria, e estamos sempre à sua disposição!

POSTAL SAÚDE, uma operadora de assistência à saúde para chamar de sua!

Atenciosamente,



SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da POSTAL SAÚDE

Portal da POSTAL SAÚDE: www.postalsaude.com.br

Central de Atendimento ao Credenciado
da POSTAL SAÚDE: 0800 888 8118

Central de Autorização e Regulação
da POSTAL SAÚDE: 0800 881 8080